



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Timbaúba, 20 de agosto de 2025.

Indicação¹ nº. 098 /2025.

EMENTA DA INDICAÇÃO. Sistema de Medida Protetiva de Urgência Eletrônica. Tribunal de Justiça de Pernambuco. Proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Necessidade de Divulgação da Ferramenta Eletrônica.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Marileide Rosendo de Albuquerque, Vereadora pelo Partido Progressista e Presidente em exercício da Câmara Municipal de Timbaúba, com fundamento no **art. 109**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba, apresenta **indicação** sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marinaldo Rosendo de Albuquerque que adote medidas para a divulgação da ferramenta digital **Plataforma Medida Protetiva de Urgência Eletrônica** disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Sugiro** ainda, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito determine que a Secretaria de Assistência Social realize campanha destinada a orientar as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acerca do uso da **Plataforma Medida Protetiva de Urgência Eletrônica**, assim como, designe servidora municipal para auxiliar as mulheres, que tenham dificuldades no uso da ferramenta digital, no preenchimento do formulário de pedido de medida protetiva.

Justificativa:

¹ RICMT, Art. 109º. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, no dia 21 de julho de 2025, lançou a plataforma **“Medida Protetiva de Urgência Eletrônica”**, a qual destina-se a permitir que a mulher vítima de violência doméstica e familiar solicite a aplicação de medida protetiva de urgência de maneira remota. Inicialmente, a plataforma estava disponível apenas no Recife, porém, desde o início do mês de agosto a plataforma pode ser utilizada em todos municípios de Pernambuco.

Através do sistema de pedido de medida protetiva de urgência eletrônica, a mulher vítima de violência doméstica e familiar, de forma **celere** e **segura**, poderá requerer a imposição em desfavor do(a) agressor(a) de medida(s) protetiva(s). Uma vez formulado o pedido, este será encaminhado para a autoridade judiciária competente.

Diante da importância da ferramenta digital anteriormente citada, é imprescindível que o Município de Timbaúba adote medidas destinadas à divulgação e capacitação para o uso do sistema de pedido de medida protetiva de urgência eletrônica. Além disso, necessário é disponibilizar servidora e equipamentos para auxílio das mulheres que eventualmente tenham dificuldade para o preenchimento do formulário de requerimento.

Timbaúba, 20 de agosto de 2025.

Marileide Rosendo de Albuquerque
Vereadora – Partido Progressista

MARILEIDE
ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:7
8067952434

Assinado de forma digital por
MARILEIDE ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:78067952434
Dados: 2025.08.22 18:59:57
-03'00'